

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

DECRETO 1464 / 2015

Data 26 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 761/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto o Credito Suplementar no Valor de R\$ 41.200,00 para dar cobertura da seguinte Orcamentaria

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.5001.2002.3.3.9.0.39.00.00.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 24.000,00
01.001.01.031.5001.2010.3.3.9.0.93.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 17.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 41.200,00
TOTAL:		R\$ 41.200,00

Art. 2 - Para dar cobertura, serao usados R\$ 41.200,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamentaria

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.5001.1001.4.4.9.0.51.00.00.0	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.1.9.0.04.00.00.0	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.14.00.00.0	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.35.00.00.0	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.36.00.00.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.39.00.00.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.91.00.00.0	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 200,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.93.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 41.200,00
TOTAL:		R\$ 41.200,00

TOTAL GERAL: R\$ 41.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 26 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016



Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal